



# CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG  
[camara@camvermelhonovo.mg.gov.br](mailto:camara@camvermelhonovo.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 06/2025

***Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da comissão anual de patrimônio público 2025 da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Fica constituída a Comissão Anual de Patrimônio Público 2024, que será competente para:

- I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
- II – emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;
- III - proceder ao levantamento físico;
- IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º**- Nomeia-se os Vereadores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

**PRESIDENTE:** ALEANDRO VIEIRA PERAZIO

**SECRETÁRIA:** MARIA APARECIDA SANTOS LUIZ LOPES

**MEMBRO:** JOSÉ DOMINGOS CUPERTINO.

**Art. 3º** - Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

**Art. 4º**- A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

**Art. 5º** - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a) origem;
- b) descrição;
- c) estado de conservação;
- d) valor atribuído.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro

CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

[camara@camvermelhonovo.mg.gov.br](mailto:camara@camvermelhonovo.mg.gov.br)

**Art. 6º**- Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

**Art. 7º** - Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:

- a) local e data;
- b) finalidade da Comissão;
- c) nomes dos componentes;
- d) denominação do bem;
- e) critérios de avaliação ou reavaliação;
- f) valor atribuído a cada bem;
- g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Câmara Municipal.

**Art. 8º**- Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

**Art. 9º**-A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

**Art. 10** - Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

**Art. 11** -Os vereadores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 12** - A presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação.

**Art. 13** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vermelho Novo, 26 de março de 2025

  
**Warley Alves de Lima**  
Presidente da Mesa Diretora



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG  
[camara@camvermelhonovo.mg.gov.br](mailto:camara@camvermelhonovo.mg.gov.br)

*PORTARIA N. º 07/2025*

### **EXONERA FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela legislação vigente, promulga a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 30-05-2025, ARLEM SABINO DE SOUZA, portador da OAB/MG-155199, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, da Câmara Municipal de Vermelho Novo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG.

Vermelho Novo-MG, em 30 de maio de 2025.

Warley Alves de Lima

Vereador /Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG  
[camara@camvermelhonovo.mg.gov.br](mailto:camara@camvermelhonovo.mg.gov.br)

*PORTARIA N.º 08/2025*

### **NOMEIA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela legislação vigente, promulga a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02-06-2025, EDILAINE CRISTINA FERREIRA, portadora da OAB/MG-209443, ocupante do cargo de ASSESSORA JURÍDICA, da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG.

Vermelho Novo-MG, em 02 de junho de 2025.

  
Warley Alves de Lima

Vereador / Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG  
[camara@camvermelhonovo.mg.gov.br](mailto:camara@camvermelhonovo.mg.gov.br)

*PORTARIA N.º 09/2025*

### **NOMEIA FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela legislação vigente, promulga a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 08.07.2025, MARLI AUXILIADORA DE FREITAS LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Câmara Municipal de Vermelho Novo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA Câmara Municipal de Vermelho Novo.

Vermelho Novo-MG, em 08 de julho 2025.

---

Warley Alves de Lima

Vereador / Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG  
[camara@camvermelhonovo.mg.gov.br](mailto:camara@camvermelhonovo.mg.gov.br)

### **ATO DA PRESIDÊNCIA N° 01/2025**

#### **Constitui Comissão para análise do veto ao Projeto de Lei n° 698/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 68 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída Comissão Especial para apreciar e emitir parecer sobre o veto parcial apostado pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei N° 698/2025.

Art. 2° A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores e vereadora.

Presidenta: Maria Aparecida Santos Luiz Lopes

Relator: Geraldo José Ventura

Membro: Gilson Rosa de Oliveira

Art. 3°. A Comissão Especial terá o prazo de 15 dias, contados da publicação desta Ato, para apresentar seu parecer.

Art. 4°. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG, 08 de julho de 2025.

Warley Alves de Lima  
Presidente da Câmara Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**

Rua Paulo Lopes, 106 - Centro  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG  
[camara@camvermelhonovo.mg.gov.br](mailto:camara@camvermelhonovo.mg.gov.br)

### **ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2025**

#### ***Constitui Comissão para análise do veto ao Projeto de Lei n° 697/2025***

*O Presidente da Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 68 do Regimento Interno,*

#### **RESOLVE:**

*Art. 1° Fica constituída Comissão Especial para apreciar e emitir parecer sobre o veto parcial apostado pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei N° 697/2025.*

*Art. 2° A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores*

*Presidente: Aleandro Vieira Perázio*

*Relator: José Domingos Cupertino*

*Membro: Joaquim do Carmo de Oliveira*

*Art. 3°. A Comissão Especial terá o prazo de 15 dias, contados da publicação desta Ato, para apresentar seu parecer.*

*Art. 4°. Publique-se e cumpra-se.*

*Câmara Municipal de Vermelho Novo-MG, 08 de julho de 2025.*

*Warley Alves de Lima*  
*Presidente da Câmara Municipal*